



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 015/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Caren Michele Erdmann

Objeto da Contratação: Aquisição de uma Fragmentadora de papel para 110 folhas no modo automático – 220v e duas Fragmentadoras de papel para 15 folhas cada – 220v.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Fragmentadoras será para a E.M.E.F. Otto Becker, E.M.E.F. Antônio Curi e E.M.E.I. Primeiros Passos, as quais serão usadas no descarte de documentos importantes, que deverão ser descartados corretamente.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01 un	Fragmentadora de Papel 110 folhas modo auto - 10 folhas manual 220v
02	02 un	Fragmentadora de Papel 1815c 15 folhas - 18 litros - 220v

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar o material de boa qualidade, conforme solicitação, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Sete de Setembro, 177, Bairro: Centro, Cristal/RS, após o recebimento da ordem de fornecimento.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a compra do equipamento, foi realizado uma pesquisa de mercado e a solução encontrada foi coletar orçamentos, analisar valores e fazer a contratação pelo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa realizada, o custo total estimado da contratação é de R\$ 5.537,56 (Cinco Mil Reais e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- (x) Aquisição por item, visando o valor benéfico da competição.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A empresa vencedora, deverá entregar o material de boa qualidade, após ser deferido a contratação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O respectivo material será adquirido de forma integral após todo o processo ser deferido pela prefeitura.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlatas/interdependentes.





IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto socioambiental.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 20 de fevereiro de 2026.

Secretária Municipal de Educação

(Responsável pelo ETP)

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

